SGD .2023/23768

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Saída/2023/8099

Exmos. Senhores,

Vítor Manuel Mendes Pereira; José Pedro Mendes Pereira; Hugo Miguel Mendes Pereira

Marco Paulo Mendes Pereira; Joaquim Mendes Pereira; Célia Maria Mendes Pereira

Bairro das Olaias

Largo Roque Laia, n. °6 2.° Esquerdo

Assunto: Cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal sito no **Largo Roque Laia, n. °6 2.° Esquerdo 1900-863 Lisboa, Bairro das Olaias – Audiência dos interessados escrita.**

Para os devidos efeitos legais, vimos pelo presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.° dos Estatutos desta Empresa (Estatutos da Empresa, publicados em Boletim Municipal n.° 1198, de 2 de fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um **processo de cessação dos direitos habitacionais relativo ao fogo municipal supra identificado**.

Concluída a instrução, apurou-se por parte do agregado autorizado os seguintes factos:

1. **Não uso da habitação em permanência por um período superior a seis meses;**
2. **Permanência na habitação, por período superior a um mês, de pessoa que não pertença ao agregado familiar, sem autorização prévia do senhorio.**

Tais factos, nos termos do artigo 24° n.° 1 alínea b) e artigo 25° n. °1 alíneas a) e d), da Lei 81/2014 de 19 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.° 32/2016, de 24 de agosto, constituem fundamento para determinar a cessação do direito à utilização e permanência no fogo municipal.

Nesta conformidade e em cumprimento do artigo 121.°, n.° 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), devemos informar que o **sentido provável da decisão final é a cessação do direito de utilização, por parte de V. exas., do referido fogo municipal.**

Assim, e nos termos previstos nos artigos 121° e 122° n. °1, ambos do Código de Procedimento Administrativo, ficam V. Exas. notificados de que dispõe de **10 (dez) dias úteis,** a contar da data de afixação da presente notificação, **para se pronunciarem por escrito** sobre o projeto de decisão acima referido, sendo que, a falta de prestação de prova é livremente apreciada nos termos do n.° 2 do artigo 119.° do CPA.

Poderão enviar carta para a sede desta empresa sita na Rua Laura Alves n. 12 - 7, 1050 – 138 Lisboa, ao cuidado do – **Departamento de Apoio Jurídico/Ana Pinheiro ou para o endereço de correio eletrónico** gbl@gebalis.pt

Mais se informa que, no âmbito da audiência escrita, poderão V. Exas. juntar quaisquer documentos pertinentes para a boa decisão do processo em curso.

**Nota: Por ser desconhecido o paradeiro das pessoas a notificar, procede-se à presente notificação por edital ao abrigo da alínea d) do n.° 1 do artigo 112.° do Código do Procedimento Administrativo*

Afixado às 11 horas e 20 minutos A

do dia 30 de 11 de 2023

Instrutora do Processo
(Departamento de Apoio Jurídico)

A Jurista
Ana Pinheiro

Pel'Gabinete de Fiscalização Residencial

DAJ/AP

Nota: Para efeitos da alínea b) do nº 3 do art.º 112º do novo Código do Procedimento Administrativo é afixada cópia do presente edital também na Junta de Freguesia e, no Gabinete de Bairro da respetiva área da residência, bem como publicado o seu conteúdo na internet do site institucional da Gebalis.

Gebalis
Gestão do Arrendamento da Habitação Municipal de Lisboa, EM, SA
Rua Laura Alves, 12 - 7º
1050-138 Lisboa
Tel.: 808 101 000 | 217 511 000
gbl@gebalis.pt
www.gebalis.pt
NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€